



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 075/2020

## CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 15.08.2019, protocolizado sob o nº 4029;

### RESOLVE

**Art.1º**- Conceder férias à servidora Lais Maiara da Silva Melo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.02.2020 a 01.03.2020 com 10 dias de abono pecuniário.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 076/2020

## CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado em 02.01.2020, protocolizado sob o nº 0001;

## RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias ao servidor João Batista Lucas, ocupante do cargo de Operário, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 03.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 077/2020

## CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado em 21.01.2020, protocolizado sob o nº 0428;

## RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias ao servidor José Gonzaga Henriques, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no período de 05.02.2020 a 05.03.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 05.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 078/2020

## CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 17.02.2020, protocolizado sob o nº 0911;

### RESOLVE

**Art.1º**- Conceder férias à servidora Roselaine dos Reis Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 06.02.2020 a 06.03.2020.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 06.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 078/2020

## CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 17.02.2020, protocolizado sob o nº 0911;

### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias à servidora Roselaine dos Reis Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 06.02.2020 a 06.03.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 06.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 080/2020

## PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** portaria 055/2020 que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 17.02.2020, protocolizado sob o nº 0958;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Monitora de Creche, tendo em vista sua internação, já tendo sido pago os 15 primeiros dias, devendo ser realizada perícia médica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

PORTARIA 081/2020

## CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 10.02.2020, protocolizado sob o nº 0770;

### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias à servidora Lucimeia do Rozario Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.02.2020 a 01.03.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020

### DECRETO 5134/2020

**Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurradas e alagamentos do desastre – COBRADEJ, conforme IN/MI 02/2016. Enxurradas – 1.2.2.0.0, Alagamentos – 1.2.3.0.0 e Inundações – 1.2.1.0.0.**

O Prefeito Washington Luis Gravina Teixeira do Município de Carandaí localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas no Município, no dia 17.02.2020, das 18:00 (dezoito horas) às 21:00 (vinte e uma horas), ocasionou enchente do Rio Carandaí e córregos afluentes, elevando bruscamente o seu nível, ultrapassando o limite de suas margens e provocando inundação nos Bairros: Bairro cruzeiro, JK, Jaime Santos, Crespo, Praia, Celine, Centro, Caulim, Acampamento, Córrego da Brígida, conforme documentação anexo ao presente;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para aproximadamente 500 a 1000 habitantes, conforme documentação em anexo este Decreto;

**CONSIDERANDO** o parecer da COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, ALAGAMENTOS – 1.2.3.0.0 E INUNDAÇÕES – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020**

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 545 – Quinta – Feira, 20 de Fevereiro de 2020**

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital de Licitação. Processo Licitatório 030/2020 modalidade Tomada de Preço 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Espaço Municipal de lazer (Edificação Existente), situado na Rua Baronesa da Santa Cecília, 20, bairro Garças – Carandaí-MG. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida em Edital. Entretanto, poderá ser encaminhada por correio ou remessa, sob a inteira responsabilidade de sua proponente de que seja impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até as 13h30min horas do dia 09 de março de 2020. Cadastramento, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até dia 04 de março de 2020, até às 17h00min. Para retirar edital e informações [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital de Licitação. Processo 031/2020 Modalidade Pregão Presencial 024/2020, O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 09 de março de 2020, às 09h30min, Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicação e material para atender o Departamento de Agricultura, Pecuária, abastecimento, Meio Ambiente e o setor de inspeção Municipal no período de vacinação contra Brucelose. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2020. A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº281/2019 – SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** SEPLAG SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 281/2019 – SEPLAG; **OBJETO:** Compra Estadual de Medicamentos – 2º Tentativa; **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 283/2019; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO:** 07/12/2019 A 04/12/2020. **DATA DA ADESÃO:** 14/02/2020. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/02/2020 a 04/12/2020. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal